

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 2.708/2016

de 11 de Maio de 2016.

“Dispõe sobre alienação de bens móveis do patrimônio municipal e dá outras providências”.

MARCELO SOARES DA SILVA, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe confere o Inciso II do Artigo 64 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Inciso II do Artigo 17 da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando a existência de diversos veículos, máquinas e sucatas, inservíveis ao município, portanto disponíveis no patrimônio municipal;

Considerando que para a alienação desses bens móveis compete ao Poder Executivo realizar licitação com prévia avaliação dos bens, conforme dispõe o Inciso II, do Artigo 17 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

D E C R E T A:

Art. 1º - Obedecendo-se à legislação vigente fica determinado à realização de licitação para alienação dos bens móveis a seguir relacionados:

LOTE 01 - 01 (um) Caminhão Mercedes Bens L-1418/51, Ano/Modelo 1994 Cor Branco, Placa BFW 8008 - Patrimônio nº 1.431;

LOTE 02 - 01 (um) veículo Chevrolet Prisma LT Sedan, 4 Portas, 5 Lugares, Alcool/Gasolina, 4 Cilindros, Motor Econoflex 1.4, Cor Preto, Ano 2011, Modelo 2012, Chassi 9BGRP69X0CG157139, Placa DBS 7314 - Patrimônio nº 7807;

LOTE 03 - 01 (uma) Motoniveladora Combat 170 H, Nº Série 107092, Nº Motor 87012512, Patrimônio nº 8002.

LOTE 04 - 01 (uma) Pá Carregadeira Caterpillar Modelo 930, série 71H1234, Motor 3304, nº do ARR 2Y2261 – Sem Número de Patrimônio;

LOTE 05 - 01 (um) Veículo Fiat/Uno Eletrônico, Ano 1995, Cor Verde, Gasolina, Chassi 9BD146000S5494896 – Placa BZT 5748 – Patrimônio nº 4429 – **OBS: VEÍCULO COM CHASSI RECORTADO , SEM DOCUMENTO – “SUCATA”**

Art. 2º - Os referidos veículos e equipamentos serão alienados no estado em que se encontram, obedecendo-se os valores mínimos estabelecidos por uma avaliação prévia emitida pela comissão especialmente nomeada.

Art. 3º - Para compor a Comissão de Avaliação a que se refere o presente Decreto, ficam nomeados os Senhores: **RODRIGO BUENO**, RG nº 33.924.070-2, **DANIEL NUNES PEREIRA JUNIOR**, RG nº 27.453.468-x e **ANTONIO ADEMIR ANTUNES VIEIRA**, RG nº 19.682.106.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

(Decreto nº 2.708/16 – fls. 02)

Parágrafo Único – Compete a Comissão de Avaliação ora nomeada, proceder à avaliação individual dos bens móveis relacionados no artigo 1º deste Decreto, através de Laudo de Avaliação devidamente assinado.

Art. 4º - Fica determinado ao Setor de Patrimônio da municipalidade, a dar baixa dos bens patrimoniais que na ocasião da licitação, forem alienados.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 11 de Maio de 2016.

MARCELO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SE0CRET. ADMINISTRATIVO